



## **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Prefeitura do **Município de Socorro**, representada por seu Prefeito Municipal, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, no uso de suas atribuições legais, torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº 02.06.00 Secretaria de Saúde, 02.06.01 – Assistência Médico Hospitalar, 3.3.90.39.00 Outros SErv. Terceiros Pessoa Jurídica, 10.302.0048.1.149 Implantação de Leitos de UTI, destinada a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOCORRO “HOSPITAL DR. RENATO SILVA”**, com sede administrativa na Avenida Dr. Renato Silva, nº 129, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 71.408.546/0001-24, representada por sua Provedora Eli Salgueiro, com fundamento no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 16 do Decreto Municipal nº 3695/2017, visando aquisição de equipamentos complementares e custeio das atividades da UTI do Município, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos reais), com vigência de 09 (nove) meses.

Notifica-se, assim, da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais e ainda em obediência a Lei Federal nº 13.019/14.

Socorro, 19 março de 2020

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**